



## **LIGA XC VENTURI 2019 - 4ª EDIÇÃO**

Regulamento Oficial da Liga XC Venturi - Circuito Cross Country Paragliding

### **1. OBJETIVO:**

**1.1** A Liga XC VENTURI é um evento que tem como finalidade fomentar o voo livre de parapente em provas da modalidade Cross Country, em **todas as rampas** de decolagem que estejam em **Território Mineiro e Capixaba**.

### **2. INÍCIO E TÉRMINO:**

**2.1** O evento tem como período de início, o dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove (01/01/2019), e seu término no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019).

### **3. PROVA:**

**3.1** Será considerada a **Distância (Km) em OLC**.

**3.2** Será considerada **a SOMA das 06 maiores DISTÂNCIAS OLC's (Soma dos KM dos 6 maiores voos do piloto)**, obtidas pelo piloto em decolagens de rampas localizadas em território mineiro e capixaba, dentro do período válido pelo campeonato (de 01.01.2019 a 31.12.2019).

**3.3** Ao final da competição, a PONTUAÇÃO FINAL para o ranking será obtida pela soma das **06 maiores distâncias OLC (sejam OLC's apenas de 01 rampa ou de rampas aleatórias dentro do território mineiro e capixaba)**.

**3.4** O envio e apuração dos voos serão através do site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br), no formato de arquivo IGC obtidos de receptores GPS compatíveis com 3D. **Será criado a Liga XC Venturi no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br) para apuração dos voos, com a supervisão da comissão da Liga XC Venturi.**

**3.5** Poderão ser enviados todos os voos realizados a partir da data de pagamento da inscrição até a data de encerramento que se encaixem nas normas do **Item 7 (Validade do voo)**.

#### **4. PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Só poderão participar da Liga XC VENTURI os pilotos que estiverem inscritos e confirmarem o pagamento através de comprovante de depósito bancário com nome.

Valor da inscrição (anuidade): **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

**4.2** Somente serão considerados válidos os voos que forem realizados após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição na Liga XC VENTURI.

**4.3** O Piloto que pagar a Liga XC Venturi até o dia 31 de janeiro de 2019 terá seus voos de janeiro computados para pontuação da Liga. Caso o pagamento seja feito após esta data, os voos serão computados de acordo com o Item 4.2.

**4.4** Os pilotos devem estar com os equipamentos obrigatórios de segurança, sendo responsáveis pela revisão periódica dos mesmos.

**4.5** O dinheiro da inscrição será usado na premiação para compra dos troféus, confecção de brindes da Liga para cada piloto inscrito e inscrição da Liga no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br).

**4.5.1** A Liga estará durante todo o período de competição em busca de patrocínios; caso consiga, haverá também premiação em dinheiro para os três primeiros colocados de cada categoria.

**4.5.2** Ao final da Liga, haverá uma confraternização entre os participantes para entrega dos troféus nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2020 com local a ser definido pela Comissão da Liga. Caso haja dinheiro em caixa, esse dinheiro será usado para pagar a confraternização assim como foi feito nas edições anteriores.

#### **5. CATEGORIAS:**

**INICIANTE:** Todas as velas homologadas EN A (DHV 1), EN B (DHV 1-2) e pilotos com menos de 3 anos de voo contados a partir da data de inscrição do piloto na Liga (comprovação via habilitação, data de envio do primeiro voo no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br) e/ou qualquer outro meio que comprove o tempo de voo do piloto);

**INTERMEDIÁRIA:** Todas as velas homologadas EN A (DHV 1), EN B (DHV 1-2) e EN C (DHV 2) e pilotos com mais de 3 anos de voo contados a partir da data de inscrição do piloto na Liga (comprovação via habilitação, data de envio do primeiro voo no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br) e/ou qualquer outro meio que comprove o tempo de voo do piloto).

**AVANÇADA:** Todas as velas homologadas EN D (DHV 2-3) e CCC.

**5.1** Em caso de troca de equipamento homologado dentro da categoria superior para a categoria inferior, **o piloto perderá os seus voos realizados antes de trocar de categoria.**

## **6. PREMIAÇÃO:**

**6.1** Troféu para os 3 primeiros colocados das Categorias Iniciante, Intermediária e Avançada:

1° Colocado: Troféu.

2° Colocado: Troféu.

3° Colocado: Troféu.

**6.1.1** Para a premiação de cada categoria serão necessários o mínimo de 5 (cinco) pilotos. Caso o número de pilotos for menor do que 5 (cinco) e maior do que 2 (dois), só será premiado o 1° Colocado.

**6.2** Troféu para o voo mais longo de cada Categoria (voo de maior distância Km OLC).

**6.2.1** Em caso de empate no voo de maior distância Km OLC, o critério de desempate será o piloto que tenha feito o voo mais longo em menor tempo.

## **7. VALIDADE DOS VOOS:**

**7.1** Só serão aceitos os voos realizados dentro do período de início ao encerramento da Liga XC VENTURI (Voos de Km OLC's realizados entre 01.01.2019 a 31.12.2019).

**7.2** Serão considerados somente os voos realizados pelos competidores após a data da sua inscrição (pagamento da anuidade da Liga XC VENTURI), salvo para quem fizer a inscrição durante todo o mês de janeiro, terá seus voos de janeiro computados.

**7.3** O voo deverá ser lançado no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br) em no máximo 10 dias após a realização do mesmo e não poderá ser lançado na opção oculto.

**7.4** Cada voo será analisado e após essa avaliação poderá ser confirmado ou recusado pela comissão da Liga, para isso a autenticação tem que estar perfeita.

**7.5** Pede-se aos pilotos guardarem seus voos em arquivo próprio, até o termino da Liga XC VENTURI para posterior confirmação, reclamação, protesto ou análise. Pede-se também que mandem os seus voos separadamente (1 arquivo por voo) e limpem o tracklog de seu GPS antes de cada voo, para que não haja mais de 1 voo em um mesmo tracklog.

**7.6** Para a Liga XC VENTURI, somente será permitido o voo na modalidade de parapente de rampas localizadas em território Mineiro e Capixaba.

**7.7** Somente serão considerados válidos os voos que comecem o registro start na plataforma da Rampa de decolagem (in solo). O GPS tem que iniciar o voo na Rampa de decolagem, ou seja, **não adianta ligar o GPS em voo.**

**7.8** Nos casos em que **o GPS desligar em pleno voo**, o XC Brasil irá considerar até o ponto em que o aparelho registrou o voo no momento da pane.

Exemplo: o piloto voou 80 km, porém o GPS desligou com 23 km voados; contarão apenas os 23 km que o GPS registrou antes da pane.

**7.9** Voos que tenham mais de 900 segundos de diferença entre um ponto e outro do IGC serão invalidados.

**7.10** MUDANÇAS de HOMOLOGAÇÃO durante a LIGA XC VENTURI:

**7.10.1** Em caso de troca de equipamento para outro de maior ou menor homologação, os voos serão considerados somente dentro da categoria inferior para superior; nunca da categoria superior para a inferior.

**7.10.2** O piloto de uma categoria inferior que voar com uma vela da categoria superior e postar o voo na categoria inferior, será desclassificado da liga caso seja provado a irregularidade.

**7.11** Caso haja comprovação que o piloto tenha fraudado seu tempo de voo para as categorias Iniciante e Intermediária, o piloto será desclassificado da Liga.

**7.12** Caso haja comprovação que o piloto tenha alterado ou manipulado o tracklog através de meios que não sejam o próprio voo, o voo será desconsiderado. Sendo assim, é responsabilidade do piloto enviar o tracklog limpo, ou seja, apenas com os dados do voo.

**7.13** Só serão válidos os voos lançados no site [www.xcbrasil.com.br](http://www.xcbrasil.com.br), onde será realizado a validação e a apuração do cálculo dos KM dos voos pelo próprio site com a supervisão da comissão da Liga.

## **8. RECURSOS, DENÚNCIAS E IRREGULARIDADES:**

**8.1** O piloto inscrito pode entrar com recurso ou denúncia caso ocorra situações que burlam as regras previstas neste regulamento.

**8.2** Quando o assunto do recurso, denúncia, ou irregularidade já estiver abordado neste regulamento, a coordenação julgará de acordo com o que está escrito.

**8.3** Qualquer recurso, denúncia, ou irregularidade, que não estiverem previstos neste regulamento, serão julgados e decididos por uma comissão técnica constituída por 3 pessoas, sendo estas o coordenador (Presidente ou Vice-Presidente) e mais 2 pilotos competidores imparciais ao recurso, escolhidos por votação, pelos próprios competidores.

**8.3.1** As votações para compor uma comissão técnica, caso houver, serão abertas e feitas através de email. Todo piloto que se inscrever na Liga XC VENTURI estará automaticamente habilitado e terá responsabilidade de compor as comissões técnicas.

**8.3.2** Este poderá recusar o cargo somente com a apresentação de justificativa plausível. Acontecendo isto, o seguinte piloto mais votado irá compor a comissão técnica.

**8.4** A denúncia, ou protesto deverão ser por escrito eletronicamente para o email do Presidente e Vice-Presidente da liga indicados no Item 11, sem formulário específico. Deverá conter nome completo e telefone para contato.

**8.5** A defesa deverá ter o mesmo procedimento, com as argumentações por escrito eletronicamente, por email.

**8.6** A decisão da comissão técnica terá caráter definitivo, não sendo possível recorrer, em nenhuma instância.

## **9. RESPONSABILIDADES:**

**9.1** O piloto deve estar ciente que a prática do Parapente é um desporto de alto risco, enquadrado na categoria de “esporte radical”. Por tal razão, o inscrito declara-se, neste ato, capaz de pilotar, em nível de competição, o seu equipamento.

**9.2** Declara-se ainda que está ciente dos riscos inerentes à competição, ao esporte e de todas as práticas de segurança que deve adotar quanto ao estado de conservação e manutenção de seu equipamento, além da obrigatoriedade de possuir conhecimento técnico, prático e teórico adequado para a prática desse esporte e o ingresso nesta competição.

**9.3** A regularidade ou não do piloto em relação as entidades de voo são de inteira responsabilidade do piloto inscrito na Liga XC Venturi e não interferem nas regras de pontuação desta liga.

**9.4** O piloto deve estar usando todos os equipamentos de segurança e proteção para realização de um voo de parapente, tais como: Paraquedas reserva, capacete, luvas, óculos de proteção/viseira, botas, roupas térmicas, rádio de comunicação, etc.

**9.5** Em razão da dinâmica da competição da Liga XC Venturi, é do piloto a sua responsabilidade integral por sua incolumidade física. Deve o piloto ainda se responsabilizar por eventuais danos causados a si e a terceiros, sejam eles de natureza física, psíquica ou material (quebra de bens, equipamentos).

**9.6** Nenhum integrante da Liga XC Venturi XC, sejam competidores, sejam coordenadores, poderão ser responsabilizados por atos omissivos ou comissivos praticados pelo piloto inscrito durante a vigência do campeonato.

**9.7** Baseado nas novas regras da ANAC sobre normas de voo e espaço aéreo, aconselhamos que o piloto faça um planejamento da sua rota de voo levando em consideração os critérios estabelecidos nas normas. É de inteira responsabilidade do piloto a escolha de sua rota de voo. Caberá a Liga apenas a inspeção do tracklog do voo e conferência da pontuação alcançada. Não serão funções da Liga a fiscalização e aplicação de penalidades para voos com invasão do espaço aéreo. Portanto, nos critérios de pontuação da Liga, a invasão do espaço aéreo não será critério de desclassificação do voo do piloto.

## **10. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:**

**10.1** O pagamento da inscrição da Liga XC VENTURI 2019 (R\$ 80,00), poderá ser feito por depósito em uma das contas bancárias abaixo:

### **Banco do Brasil**

Marjo Sousa Lemos  
Agência: 1023-5  
Conta Corrente: 3.783.275-1

### **Banco Itau**

Rony Payer Carminati  
Agência: 0696  
Conta Corrente: 01367-1

### **Banco Sicoob**

Clodoaldo Tosatto Custodio  
Agência: 3007  
Conta Corrente: 9982-1

**\*\*É obrigatório o envio do COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM NOME, para Rony Carminati (27 99974-6566 ou ronycarminati@gmail.com)\*\***

## **11. COMISSÃO DA LIGA XC VENTURI:**

Presidente da Liga XC Venturi: Marjo Sousa Lemos.

**(27) 9 9608-5372 / [marjo.lemos@hotmail.com](mailto:marjo.lemos@hotmail.com)**

Vice-Presidente da Liga XC Venturi: Rony Payer Carminati

**(27) 9 9974-6566 / [ronycarminati@gmail.com](mailto:ronycarminati@gmail.com)**

Diretor Jurídico da Liga XC Venturi: Cleylton Mendes Passos

**(27) 9 9812-9902 / [cleyltonpassos@gmail.com](mailto:cleyltonpassos@gmail.com)**